



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Belém

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 414/2018.

**Institui a "Semana da Enfermagem"
no Município de Belém/PB, e dá
outras providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir a "Semana de Enfermagem", que será comemorada, anualmente, na 2ª (segunda) quinzena do mês de maio.

Art. 2º - A Semana "Semana de Enfermagem" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Belém.

Art. 3º - Os objetivos da "Semana da Enfermagem" são:

- I – contribuir para o enriquecimento do conhecimento científico na área da saúde;
- II – divulgar as atividades da enfermagem;
- III – discutir problemas de cuja solução possa resultar melhorias na prestação dos serviços de saúde;
- IV – realizar palestras, fóruns e outras medidas de caráter educativo, direcionadas aos profissionais.
- V – promover o conagraçamento da classe e de suas diferentes categorias profissionais;
- VI – homenagear os profissionais que atuam com destaque no município.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Belém, 07 de junho de 2018.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
PREFEITA MUNICIPAL